

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

## Sumário

<b>PORTARIA Nº079/2026 À PORTARIA Nº083/2026</b>	<b>2</b>
.....	
<b>DECRETO Nº 3.352 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 (DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E 1ª DO IPTU 2026).</b>	<b>11</b>
.....	

FEVEREIRO DE 2026

## Diário Oficial

Edição nº 287/2026

### Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**  
**CNPJ:** 46.523.148/001-01  
**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP  
**Telefone:** (11) 4662-7350  
**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA** **N° 079/2026**

**Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências**

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** os fatos narrados em expediente de denúncia que notícia possível Estupro de vulnerável, F.B.T, supostamente ocorrida nas instalações da E.M. Prefeito Rafael Cau e, conforme Boletim de Ocorrência PM N°: CI1867-1/2026 – 1ª Edição de 13/02/2026;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I -** Designar os servidores **Danilo Atalla, Valdilene Braga da Silva e Ingrid Lais Oliveira Rodrigues**, para sob a presidência do primeiro comporem de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II -** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III -** A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº 080/2026**

Nomeia os membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, para cumprimento do artigo 11º da Lei Complementar nº 171/2022.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Sobre a presidência da primeira, nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, para cumprimento do art. 11º da Lei Complementar nº 171/2022, que passa a vigorar, como segue:

- a) Thayane Micaeli Domingues de Souza **RG: 53.\*\*\*.\*\*\* - 3**
- b) Ingrid Laís Oliveira Rodriguês **RG: 49.\*\*\*.\*\*\* - 3**
- c) Iva Maise Bertoldo Fernandes **RG: 59.\*\*\*.\*\*\* - 4**
- d) Robson Reis de Andrade – **RG: 41.\*\*\*.\*\*\* - X**
- e) Renato Reis de Andrade – **RG: 41.\*\*\*.\*\*\* - X**

**Art. 2º** - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocado pelo Presidente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº057/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA** **Nº 081/2026**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Ricardo Robson dos Santos, como Chefe de Divisão de Almoxarifado - Assistência.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear o senhor Ricardo Robson dos Santos, portador da cédula de identidade RG. nº 27.\*\*\*.\*\*\*-6 e do CPF nº 176.\*\*\*.\*\*\*-90, no cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado - Assistência.
  
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº 082/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE DE EMBU – GUAÇU**  
**EMBU GUAÇU (SP)**  
**CNPJ: 17.774.716/0001-49**

O Prefeito Sr. Francisco José do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 46.\*\*\*.\*\*1 e CPF nº: 334.\*\*\*.\*\*\*-03, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões,

**RESOLVE:**

- I -** Pela presente Portaria, designar o Senhor Alessandro Silva Cruz, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.\*\*\*.\*\*\*-3, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física o Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 259.\*\*\*.\*\*\*-93, para exercer a função de Administrador do FMDA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu/SP, para o período de 2026 à 2028, conferindo-lhe os mais amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento desta designação, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, com a cláusula "ad judicia et extra", nos termos da Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1.994, para representá-lo judicial e extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando os recursos legais e acompanhando-os, podendo inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, produzir provas, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, concordar com cálculos, custas e contas processuais; além dos especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas e, especialmente, delegar competência para assinar os documentos descritos abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
 EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS  
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
 EMITIR CHEQUES  
 ENDOSSAR CHEQUE  
 CANCELAR CHEQUES  
 BAIXAR CHEQUES  
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO  
 EMITIR COMPROVANTES  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO  
 ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP  
 OBTER CERTIFICADO DIGITAL

**II** - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto de dois ordenadores, sendo obrigatória a assinatura do Prefeito.

**III** - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.

**IV** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA** **Nº 083/2026**

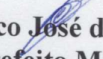
Dispõe sobre a nomeação do Senhor Joas Guimarães Rufino, como Chefe de Divisão de Atividades Administrativas e Atendimento ao Cidadão - Agricultura.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Joas Guimarães Rufino, portador da cédula de identidade RG. nº 16.\*\*\*.\*\*\*-5 e do CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-09, no cargo de Chefe de Divisão de Atividades Administrativas e Atendimento ao Cidadão - Agricultura.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)

DECRETO Nº 3.352 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 (DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E 1ª DO IPTU 2026).

Edição nº 287, 20 de fevereiro de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3.352 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026  
(Dispõe sobre alteração da data de vencimento da parcela única e 1ª do IPTU 2026).**

Franciso José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a existência de um número considerável de pedidos de revisão dos valores dos lançamentos de IPTU 2026;

Considerando que a Administração Municipal, em razão da elevada demanda de serviços no Departamento de Fiscalização, não conseguiu atender dos pleitos de revisão em tempo hábil;

Considerando, ainda, que o vencimento o IPTU 2026, parcela Única e 1ª parcela, ocorreram em domingo, e na sequência, feriados carnavalescos, impossibilitando que muitos contribuintes não conseguiram efetuar o pagamento na data de originalmente prevista;

DECRETA:

- art. 1º Fica prorrogado o vencimento da Parcela Única e da 1ª Parcela do IPTU 2026 para o dia 10 de março de 2026.
- art. 2º As demais parcelas permanecem com os vencimentos constantes nos carnês de IPTU 2026.
- art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2026

**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2026



Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)